ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3947

de 09 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 40 - ASPS
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL
090110 - SAÚDE
090110122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901101220300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09011012203002.060000-3.3.90.93.00.00.00 ( ) Indenização e Restituição ..... R$ 3.257,00

TOTAL..... R$ 3.257,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL
090110 - SAÚDE
090110302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0901103020300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09011030203002.064000 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE
09011030203002.064000-3.3.71.70.00.00.00 (4164) Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 3.257,00

TOTAL..... R$ 3.257,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 09/04/2019 A 23/04/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS